



NOTICIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 1997.

Nº 339

Pedro Régis – Quarta-Feira, 23 de Junho de 2021

PÁG. 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 14, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO PARA OS DIAS 24, 25, 28 E 29 DE JUNHO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei;

CONSIDERANDO a tradição consolidada na Região Nordeste, da qual o Município faz parte, em que na véspera e dia de São João e São Pedro não há expediente em grande parte dos órgãos da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo para todos os servidores municipais os dias 24, 25, 28 e 29 de junho de 2021.

Art. 2º - Os pontos facultativos não se aplicam aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam dar-se de forma ininterrupta.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal da Saúde e as demais unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos devem manter escalas que garantam a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pedro Régis, em 23 de junho de 2021.

Michele Ribeiro de Oliveira
Prefeita Constitucional